

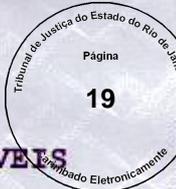
EDALMO NUNES DE SOUZA
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS
TATIANA RIBEIRO GOMES
SUBSTITUTA

AV. Alberto Torres nº. 371 Loja 1 e 2 - Centro - Campos/RJ
Tel: (22) 2723-0344 / 2134-4793

FICHA TALÃO
REGISTRO DE IMOVEIS
LIVRO 2

MATRÍCULA LIVRO FOLHA

3.399	2-L	215
-------	-----	-----



MATRÍCULA N° 3.399 DATA: 05 de Dezembro de 1980.

IMÓVEL: IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: Imóvel situado à Rua Dr. Matos nº 262 antigo 1511, anteriormente terreno nº 9 da quadra 19 da Vila Amaral, 1º sub-distrito do 1º distrito municipal, medindo 10,00 metros de testada, onde se confronta com a referida rua, de um lado com o terreno do prédio 260, onde mede 40,00 metros de outro lado com o terreno do prédio 266, onde mede 25,00 metros, após os 25,00 metros, forma um dente passando os 15,00 metros restantes a confrontar com os fundos dos terrenos da Rua Alberto Torres e fundos com terrenos da Rua Teixeira de Melo, onde mede 16,00 metros. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:** Espólios de José dos Reis Faria e Clarinda Lirio de Faria, CPF do inventariante: 035.424.597-04. **NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** 565, fls. 142, Lº 3 da 6ª Circunscrição.

REGISTRO N.º 01. DATA: 05 de Dezembro de 1980. O imóvel acima matriculado, foi adquirido por José de Almeida Filho, brasileiro, casado, fiscal do INPS, CPF nº 035.424.597-04, por adjudicação, conforme carta de adjudicatória, extraída em 28 de julho de 1977 pelo Tabelião do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de José dos Reis Faria e Clarinda Lirio de Faria, pelo valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). O Sub-Oficial Hέλvia Maria de Siqueira Manhães Rodrigues. O Oficial. Edalmo Nunes de Souza.

REGISTRO N.º 02. DATA: 18 de Dezembro de 1980. O imóvel acima matriculado e registrado sob nº 1, de nº 262 da rua Dr. Matos, nesta cidade, foi adquirido por Emilton Azeredo de Moraes, comerciante, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Selma Costa de Moraes, CPF nº 162.408.127-49, por compra feita a José de Almeida Filho, fiscal do INPS e sua mulher Eloisa Helena Moraes de Almeida, do lar, brasileiros, casados, CPF nº 035.424.597-04, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme escritura de compra e venda lavrada em 10/12/80 em notas do Cartório do 9º Ofício desta Comarca, pelo valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). O Sub-Oficial Hέλvia Maria de Siqueira Manhães Rodrigues. O Oficial. Edalmo Nunes de Souza.

REGISTRO N.º 03. DATA: 18 de Março de 1985. O imóvel acima matriculado e registrado, compreendendo prédio nº 262 da Rua Dr. Mattos, nesta cidade, foi adquirido por Carlos Eduardo Martins de Barros e João Carlos Martins de Barros, brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, residentes e domiciliados na Rua Álvaro Tâmega nº 134, nesta cidade, portadores dos CPFs nºs 616.846.277-53 e 616.206.707-63, respectivamente, por compra feita a Emilton Azeredo de Moraes e sua mulher Selma Costa de Moraes, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Professor Faria nº 57, nesta cidade, portadores do CPF nº 162.408.127-49, conforme escritura de compra e venda de 24 de julho de 1981, lavrada em notas do Cartório do 13º Ofício desta Comarca, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). O Sub-Oficial Hέλvia Maria de Siqueira Manhães Rodrigues. O Oficial. Edalmo Nunes de Souza.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAMPOS DOS GOYTACAZES- ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE CAMPOS

EDALMO NUNES DE SOUZA
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS
TATIANA RIBEIRO GOMES

SUBSTITUTA
AV. Alberto Torres nº. 371 Loja 1 e 2 - Centro - Campos/RJ
Tel: (22) 2723-0344 / 2734-4795

FICHA TALÃO
REGISTRO DE IMOVEIS
LIVRO 2

MATRÍCULA LIVRO FOLHA

3.399	2-L	215
-------	-----	-----



REGISTRO N.º 04. DATA: 31 de Dezembro de 1985. Fica instituído o usufruto vitalício do imóvel acima matriculado e registrado, compreendendo prédio nº 262 da Rua Dr. Mattos, nesta cidade, a favor de Vicente Carlos de Azevedo Barros e sua mulher Nair Martins Barros, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade à Rua Álvaro Tâmega, nº 134, Apt 201, portador do CPF nº 119.046.827-15, outorgado por Carlos Eduardo Martins de Barros e sua mulher Sandra Lúcia Sá Barros, brasileiros, ele arquiteto e portador do CPF nº 616.846.277-53 e ela de afazeres do lar, residentes nesta cidade à Rua Álvaro Tâmega, nº 134, Apt 101 e João Carlos Martins de Barros, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente nesta cidade à Rua Álvaro Tâmega nº 134, Apt 201, em virtude de escritura de instituição de usufruto vitalício de 30/12/85, lavrada em notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no valor de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros). O Sub-Oficial Hêlvia Maria de Siqueira Manhães Rodrigues. O Oficial. Edalmo Nunes de Souza.

7º OFÍCIO DE CAMPOS/RJ
CERTIDÃO -MATR:00003399 -LIVRO:2L -FLS:215

Certifico que a presente cópia é a reprodução autêntica da MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO a que se refere, nos termos do art 19, § 1º, da Lei 6.015/73. A presente certidão não comprova a propriedade atual do imóvel ou a existência de ônus reais ou gravames. As buscas procedidas compreendem o período de 04/03/1953 até a presente data. Eu LETICIA JARDIM PALAGAR, ESCRIVENTE, dei busca e extraí.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE MARÇO DE 2018

EDALMO NUNES DE SOUZA - TABELIÃO

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Tatiana Ribeiro Gomes
Substituta
Mat.: 94/15585

7º OFÍCIO DE CAMPOS/RJ

CUSTAS DA CERTIDÃO

EMOLUMENTO:

R\$ 73,39 FUNPERJ: R\$ 3,66

PMCMV (2%):

R\$ 1,46 FUNARPEN: R\$ 2,93

FETJ:

R\$ 14,67 TOTAL: R\$ 99,77

FUNDPERJ:

R\$ 3,66 Poder Judiciário - TJERJ

VALOR ISS:

R\$ 0,00 Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

ECMU 46118 YZB

Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Processo: 0008131-87.2018.8.19.0014

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Monitória - Nota Promissória

Exequente: LUTÂNIO OLIVEIRA DA SILVA

Executado: JOÃO CARLOS MARTINS DE BARROS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Paulo Maurício Simão Filho

Em 03/09/2020

Despacho

Fls. 144 - Defiro. Nomeio leiloeiro PAULO BOTELHO, email: paulobotelholeiloeiro.com.br. Intime-o para dizer se aceita o encargo, estipular os honorários e designar as datas. Após, intimem-se as partes.

Campos dos Goytacazes, 04/09/2020.

Paulo Maurício Simão Filho - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Maurício Simão Filho

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4DT8.X4VC.8UCG.N3R2**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Processo nº: 0008131-87.2018.8.19.0014
Ação Monitória em **Fase de Execução.**
Executado: João Carlos Martins de Barros.

LUTÂNIO OLIVEIRA DA SILVA, já devidamente qualificado nos Autos do Processo em epígrafe, vem, *mui* respeitosamente a presença de V. Ex^a., por seu advogado, *in fine* assinado, em cumprimento ao Ato Ordinatório de fls. 162, *in verbis*: “À parte autora sobre a manifestação do Leiloeiro à fl. 161”, informar para depois requerer.

Cabe o Exequente elucidar as dúvidas levantadas nas fls. 161, que fará ponto a ponto a partir de agora:

Primeiramente, quanto ao valor do imóvel, devidamente inscrito no **Cadastro Municipal nº 0000031632**, fica fácil verificar nas fls. 15, quando na ocasião, foi juntada a Certidão de Valor Venal, extraída da Secretaria Municipal de Fazenda, porém, decorreu bastante tempo e neste momento faz-se necessário da juntada da nova Certidão atualizada, cujo **valor venal** é de **R\$ 160.170,59** (cento e sessenta mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos) (doc. j.).

No que tange ao questionamento do Usufruto, objeto do R-04 da matrícula 3399, o Exequente afirma que não está em vigor, devido o falecimento de seus beneficiários, ou seja, o Sr. Vicente Carlos de Azevedo Barros e a Sr^a. Nair Martins de Barros, logo, não há a necessidade de intimação dos beneficiários do Usufruto (art. 799, II, art. 804, § 6º e art. 889, III, todos do CPC/15).

O Exequente somente não tem ciência a onde os óbitos dos Sr. Vicente Carlos de Azevedo Barros e a Sr^a. Nair Martins de Barros, foram lavrados, para fins de modificar o objeto do R-04 da matrícula 3399, fls. 19/20, requerendo para tanto, prazo para tal.

Pelo enorme lapso temporal, aproveita a oportunidade para cumprir, novamente, o item 5 das fls. 116, apresentando demonstrativo atualizado com as



respectivas multa e honorários condenados, de acordo com o artigo 509, § 2º do novo CPC.

Cálculo de Débitos Judiciais

- Exequente: **Lutânio Oliveira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 026.985.987-00;
- Valor Condenado: R\$ 76.934,43 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), fls. 89/91;
- Valor das Custas Judiciais, fls. 22: R\$ 2.107,13 (dois mil, cento e sete reais e treze centavos);
- Data do Pagamento da GRERJ, fls. 22: 22/03/2018;
- Total dos valores condenados: **R\$ 79.041,56** (setenta e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos);
- Honorários de Sucumbência: 10%, fls. 89/91;
- Multa de 10%, art. 523, § 1º do novo CPC, fls. 116;
- Honorários de 10%, art. 523, § 1º do novo CPC, fls. 116;
- Data da Citação, fls. 37/38: 09/07/2018;
- Índice de Correção Monetária pela UFIR, desde o dia 26/03/2018;
- Juros de 1% (um por cento), conforme Sentença, fls. 89/91, Transitada em Julgado, fls. 105;
- Início dos Juros, dia 09/07/2018 (Citação, fls. 37/38);

Valor a ser atualizado:	R\$ 79.041,56
Período de atualização monetária:	de 26/03/2018 até 20/10/2020 (924 dias)
Tipo de juros:	Juros Simples (360 dias no ano)
Taxa de juros:	12%
Período dos Juros:	de 09/07/2018 até 20/10/2020 (821 dias)
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	10,00%
Multa (% sobre valor corrigido + juros + honorários):	10,00%
Honorários (% sobre valor corrigido + juros + multa + honorários):	10,00%
Índice de correção monetária:	1,07926774
Valor corrigido:	R\$ 85.307,01
Valor dos juros:	R\$ 23.345,69
Valor corrigido + juros:	R\$ 108.652,70
Total de honorários:	R\$ 10.865,27
Multa:	R\$ 10.117,41
Total de honorários:	R\$ 10.117,41
Total:	R\$ 141.248,51

Atualizada a dívida do executado no valor de R\$ 141.248,51 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), **REQUERENDO** o Exequente, **QUE O DOUTO E PONDERADO JUÍZO SE DIGNE A MARCAR DIA E HORA PARA LEVAR O IMÓVEL** arrestado, já penhorado **LOCALIZADO** na **RUA Dr. MATTOS nº 262, a^{pto} 101, Pq. LEOPOLDINA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28.051-175**, fls. 19/20, de propriedade do Sr. João Carlos Martins de Barros, ora executado, **A LEILÃO**, para fins de satisfazer os valores devidos nesta Execução de Sentença, que deverão sofrer os acréscimos de juros e de correção monetária até a efetiva data do pagamento.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dr. José Guilherme Baars Baptista
OAB/RJ 103.727



Outrossim, requer o prosseguimento do feito, produzindo seus legais e necessários efeitos jurídicos.

T. em Que,
P. e A. Deferimento.
Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de outubro de 2020.

= documento assinado digitalmente =

José Guilherme Baars Baptista.

OAB/RJ 103.727



CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Pedido N°:

Certidão N°: 11030/2020

Contribuinte: CARLOS EDUARDO MARTINS DE BARROS

End. do Imóvel: RUA MATTOS, DR., 00262

Complemento: APTO 101

Bairro: PRQ ALBERTO TORRES

Quadra:

Lote:

Cadastro: 0000031632

Código N°: 110212

Valor Venal de 2020:

160.170,59

Valor Venal Terreno:

15.560,60

Valor Venal Construção:

144.609,99

Valor Venal Imóvel:

160.170,59

Certifico que a unidade imobiliária acima identificada acha-se inscrita, nesta Prefeitura, para efeitos tributários de competência do município, de acordo com o valor venal acima mencionado.

Campos dos Goytacazes, 19 de Outubro de 2020.

Código de Verificação: dd40064d69f6467db4efee230253a5b4

BRAYAN JORGOV ARRUDA

EXMO. SR. DR. JUIZ DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.

JOÃO CARLOS MARTINS DE BARROS, já devidamente qualificados nos autos da EXECUÇÃO, em curso por este Juízo e Secretaria, vem à presença de V. Exa., por seu procurador adiante assinado, expor o que abaixo segue:

O pedido de leilão do imóvel descrito nos autos não deve prosperar haja vista que não houve avaliação do mesmo a avaliação do bem a ser leiloadado deve ser feita em momento próximo à expropriação para manter a contemporaneidade da aferição do valor.

Vale ressaltar que em momento algum foi realizada a avaliação do mesmo, trazendo assim nulidade caso o mesmo seja arrematado futuramente.

Também é de suma importância ressaltar que o imóvel em questão é de propriedade também do Sr. Carlos Eduardo Martins de Barros e Sandra Lúcia Sá Barros e até o presente momento nenhum deles tem ciência que o imóvel de sua propriedade está penhorado e poderá ser leiloadado e não puderam exercer seu direito de preferência e de defesa nos autos.

Como sabemos quando o imóvel for propriedade de mais de uma pessoa, se uma delas não for parte do processo, o que é o caso, esse terceiro-condômino deverá ser intimado do leilão para que possa exercer seu direito de preferência na compra do imóvel.

Assim vem o Executado chamar o feito a ordem no sentido de o M.M Juiz sanear as irregularidades acima citadas no sentido de que o processo possa tramitar sem maiores problemas e futuras arguições de nulidade.

P. deferimento.

Campos dos Goytacazes-RJ, 22 de outubro de 2020.

Antônio Arthur Tâmega Soares
OAB-RJ 107.887



DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Processo nº: 0008131-87.2018.8.19.0014
Ação Monitória em **Fase de Execução.**
Executado: João Carlos Martins de Barros.

LUTÂNIO OLIVEIRA DA SILVA, já devidamente qualificado nos Autos do Processo em epígrafe, vem, *mui* respeitosamente a presença de V. Ex^a., por seu advogado, *in fine* assinado, informar para depois requerer.

Primeiramente, cabe informar ao Juízo que a Sr^a. NAIR MARTIS BARROS faleceu no dia 04/07/1999, (doc. nº 01) e o Sr. VICENTE CARLOS DE AZEVEDO BARROS faleceu no dia 23/11/2009, (doc. nº 02), logo, o Usufruto instituído no RGI, fls. 19/20, já não existe mais, somente não foi dado baixa no Competente Cartório, por conveniência e proteção do próprio executado.

Manuseando os Autos, o Exequente se deparou com a falta de intimação dos irmãos do executado, para exercerem, se quiserem, o direito de preferência na compra do imóvel arrestado nas fls. 40/42, passando a enumerá-los, informando suas residências:

- 1) Ângela Maria Barros Rangel, residente à Rua Marechal Deodoro nº 190, cobertura, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.010-280;
- 2) Cristina Maria Martins Barros Delbons, residente à Rua Marechal Deodoro nº 190, cobertura, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.010-280;
- 3) Carlos Eduardo Martins de Barros, residente à Rua Marques de Herval nº 11, apto 202, Pelinca, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.035-013.

Pelo exposto, requer que o Douto e Ponderado Juízo se digne a mandar juntar as competentes Certidões de Óbito dos senhores Nair e Vicente Carlos, para fazer valer a baixa do Usufruto instituído no RGI, fls. 19/20.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dr. José Guilherme Baars Baptista
OAB/RJ 103.727

Requer ainda a intimação dos irmãos do executado, Ângela Maria Barros Rangel, Cristina Maria Martins Barros Delbons e Carlos Eduardo Martins de Barros, nos endereços acima mencionados, para fins de exercerem, se quiserem, o direito de preferência na compra do imóvel arrestado/penhorado nas fls. 40/42, antes da marcação do Leilão do imóvel.

Outrossim, requer o prosseguimento do feito, produzindo seus legais e necessários efeitos jurídicos.

T. em Que,
P. e A. Deferimento.
Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de novembro de 2020.

= documento assinado digitalmente =

José Guilherme Baars Baptista.

OAB/RJ 103.727



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDOE73458|RDW
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
NAIR MARTINS BARROS

CPF 023.623.947-35

MATRÍCULA: 089516 01 55 1999 4 00103 074 0063385 81

SEXO: Feminino

COR: Branca

ESTADO CIVIL E IDADE: Casada, 69 anos

NATURALIDADE:
Campos dos Goytacazes-RJ

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
RG nº 094485935 IFP/RJ

ELEITOR
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de GERMANO DE LUCAS MARTINS e de IZAURINA GOMES MARTINS. Residência da falecida: Rua Doutor Matos, nº 262, Apartamento 101, Campos dos Goytacazes-RJ

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Quatro de julho de mil novecentos e noventa e nove, às 2h30min

DIA
04

MÊS
07

ANO
1999

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital Geral Doutor Beda, Campos dos Goytacazes-RJ

CAUSA DA MORTE

FALÊNCIA MÚLTIPLA DE ÓRGÃOS, METASTASES MÚLTIPLAS, NEOPLASIA DE PÂNCREAS

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Público do Caju, Campos dos Goytacazes/RJ

DECLARANTE

CLAUDIA MARIA MARTINS

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Luis Pierre Fioravanti

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Registro lavrado sob o nº 63385, à folha 74 verso do livro C-103. Deixou filhos e não deixou bens. Era eleitora. Data do registro: 05 de julho de 1999. Data do óbito: 04 de julho de 1999. RENOMEAÇÃO DE LIVRO: Este registro pertencia ao livro nº. C-103/70, que foi renomeado de acordo com o Provimento CGJ/RJ nº. 88/2009 para livro nº. C-103. A presente certidão envolve elementos de averbação e/ou anotação à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
INSS1	848891350-			
RG	094485935		IFP/RJ	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Curatelas do 1º Subdistrito do 1º Distrito
Rafael Giatti Carneiro - Oficial Registrador
Rua Salvador Correa, 102, Campos dos Goytacazes - RJ CEP: 28035-310
Tel.: (22) 2726-9176 / E-mail: rcpn1subdistrito@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campos dos Goytacazes, RJ, 13 de novembro de 2020.

Suelen da Silva de Oliveira Vicente
Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$ 83,99, FETJ: R\$ 16,79, FUNDPERJ: R\$ 4,19, FUNPERJ: R\$ 4,19, FUNARPEN: R\$ 3,35, ISSQN: R\$ 4,41, TOTAL: R\$ 116,92

Suelen da S. de O. Vicente
Escrevente
Mat.: 94/20331



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDOE73482|XHI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
VICENTE CARLOS DE AZEVEDO BARROS

CPF 119.046.827-15

MATRÍCULA: 089516 01 55 2009 4 00201 171 0093040 61

SEXO: Masculino COR: **** ESTADO CIVIL E IDADE: Viúvo, 88 anos

NATURALIDADE: Campos dos Goytacazes-RJ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG nº 057765737 IFF/RJ ELEITOR: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de JOÃO PEREIRA DE BARROS e de MARIA JOSE DE AZEVEDO.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e três de novembro de dois mil e nove, às 7h30min
DIA: 23 MÊS: 11 ANO: 2009

LOCAL DE FALECIMENTO: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia, Campos dos Goytacazes-RJ

CAUSA DA MORTE
Neoplasia de parotida

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO: Cemitério do Caju, Campos dos Goytacazes/RJ DECLARANTE: Helio Pessanha Belbons

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Simone Maria Cordeiro Elias, CRM 526000291/RJ

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Declaração de óbito nº 140253580. Não deixou bens, nem testamento conhecido, não era eleitor, deixou filhos maiores: ANGELA MARIA BARROS RANGEL, CLAUDIA MARIA BARROS DELBONS, CARLOS EDUARDO MARTINS DE BARROS E JOÃO CARLOS MARTINS DE BARROS. Data do registro: 23 de novembro de 2009. Data do óbito: 23 de novembro de 2009. Os filhos deixados são: ANGELA MARIA BARROS RANGEL, CLAUDIA MARIA BARROS DELBONS, CARLOS EDUARDO MARTINS DE BARROS e JOÃO CARLOS MARTINS DE BARROS. Registro lavrado sob o nº 93040, à folha 171 do livro C-201.

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	057765737		IFF/RJ	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Curatelas do 1º Subdistrito do 1º Distrito
Rafael Giatti Carneiro - Oficial Registrador
Rua Salvador Correa, 102, Campos dos Goytacazes - RJ CEP: 28035-310
Tel.: (22) 2726-9176 / E-mail: rcpn1subdistrito@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campos dos Goytacazes, RJ, 13 de novembro de 2020.

Michele Sá Lopes
Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$ 74,33, FETJ: R\$ 14,86, FUNDPERJ: R\$ 3,71, FUNPERJ: R\$ 3,71, FUNARPEN: R\$ 2,97, ISSQN: R\$ 3,90, TOTAL: R\$ 103,48

Michele Sá Lopes
Escrevente
Mat. 94/11384

Processo: 0008131-87.2018.8.19.0014

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Monitória - Nota Promissória

Exequente: LUTÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Executado: JOÃO CARLOS MARTINS DE BARROS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Rodrigo Pinheiro Rebouças

Em 13/01/2021

Despacho

Intimem-se os co-herdeiros do executado: Angela Maria Barros Rangel, Cristina Maria Martins Barros Delbons e Carlos Eduardo Martins de Barros nos endereços fornecidos às fls. 178/180, para que manifestem a sua preferência na compra do imóvel a ser leiloadado(fl. 40/42. Após, voltem conclusos.

Campos dos Goytacazes, 29/01/2021.

Rodrigo Pinheiro Rebouças - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Rodrigo Pinheiro Rebouças

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4S9V.VHKM.UE2Q.B8V2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Processo nº: 0008131-87.2018.8.19.0014
Ação Monitória em Fase de Execução.
Executado: João Carlos Martins de Barros.

LUTÂNIO OLIVEIRA DA SILVA, já devidamente qualificado nos Autos do Processo em epígrafe, vem, *mui* respeitosamente a presença de V. Ex^a., por seu advogado, *in fine* assinado, em cumprimento ao R Despacho de fls. 183, *in verbis*: “Intimem-se os co-herdeiros do executado: Angela Maria Barros Rangel, Cristina Maria Martins Barros Delbons e Carlos Eduardo Martins de Barros nos endereços fornecidos às fls. 178/180, para que manifestem a sua preferência na compra do imóvel a ser leiloado fls. 40/42. Após, voltem conclusos”, informar para depois requerer.

Primeiramente, cabe informar ao Juízo que pelo Princípio da Informalidade e do Princípio da Economia Processual, o Exequente notificou os co-herdeiros, por A.R., para fins de exercerem o seu direito de compra, da cota-parte do Sr. João Carlos Martins de Barros, ora executado, de acordo com o artigo 1.794 do Código Civil, habilitando-se em tempo hábil, no Processo em epígrafe caso queiram, conforme documentos anexos.

Informa ainda que os A.R. BR004366086BR (doc. j.), BR004366090BR (doc. j.) e BR004366109BR (doc. j.), foram postados no dia 24/02/2021, tendo sido recebido no dia 01/03/2021, conforme comprovante de entrega, pelo *site* dos Correios (docs. js.).

Outrossim, requer a juntada dos documentos anexos que passam a fazer parte integrante da Presente, prosseguindo o feito, produzindo seus legais e necessários efeitos jurídicos.

T. em Que,
P. e A. Deferimento.
Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

= documento assinado digitalmente =

José Guilherme Baars Baptista.

OAB/RJ 103.727



Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de fevereiro de 2021.

Assunto: Dar ciência a Sr^a. Ângela Maria Barros Rangel, da existência da Ação Judicial, Monitória, em fase de Execução, que tramita na 4^a Vara Cível desta Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, sob o nº 0008131-87.2018.8.19.0014.

Autor: Lutânio Oliveira da Silva.

Réu: João Carlos Martins de Barros.

O Sr. Lutânio Oliveira da Silva, credor do Sr. João Carlos Martins de Barros, em Sentença Procedente, fls. 89/91 (doc. j.), devidamente Transitada em Julgado, fls. 105 (doc. j.), em cumprimento aos artigos 843 e 889 do CPC, vem respeitosamente, por seu advogado, fls. 12 (doc. j.), INFORMAR a Sr^a. Ângela Maria Barros Rangel, co-proprietária do imóvel localizado na RUA Dr. MATTOS nº 262, a^{pto} 101, Pq. LEOPOLDINA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28.051-175, fls. 19/20, de propriedade do Sr. João Carlos Martins de Barros, ora executado, que o mesmo será levado a Leilão na forma dos artigos 447 e 1.322 do Código Civil, e do artigo 843, §1º do CPC.

Aproveita a oportunidade para **NOTIFICÁ-LA** para fins de exercer o direito de compra, da cota-parte do seu irmão, de acordo com o artigo 1.794 do Código Civil, habilitando-se em tempo hábil, no Processo preambularmente citado, evitando assim nulidades processuais.

Agradeço as providências tomadas, no sentido do pronto atendimento do presente, reiterando os mais elevados protestos de consideração.

José Guilherme Baars Baptista.

OAB/RJ n° 103.727

Dr. José Guilherme Baars Baptista
Advogado
OAB/RJ. 103.727

Lutânio Oliveira da Silva.

Autor/Credor

Anexos: Cálculos, fls. 12,19/20, 89/91, 105, 116, 131, 156 e 183



Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de fevereiro de 2021.

Assunto: Dar ciência ao Sr. Carlos Eduardo Martins de Barros, da existência da Ação Judicial, Monitória, em fase de Execução, que tramita na 4ª Vara Cível desta Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, sob o nº 0008131-87.2018.8.19.0014.

Autor: Lutânio Oliveira da Silva.
Réu: João Carlos Martins de Barros.

O Sr. Lutânio Oliveira da Silva, credor do Sr. João Carlos Martins de Barros, em Sentença Procedente, fls. 89/91 (doc. j.), devidamente Transitada em Julgado, fls. 105 (doc. j.), em cumprimento aos artigos 843 e 889 do CPC, vem respeitosamente, por seu advogado, fls. 12 (doc. j.), INFORMAR ao Sr. Carlos Eduardo Martins de Barros, co-proprietário do imóvel localizado na RUA Dr. MATTOS nº 262, a^{pto} 101, Pq. LEOPOLDINA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28.051-175, fls. 19/20, de propriedade do Sr. João Carlos Martins de Barros, ora executado, que o mesmo será levado a Leilão na forma dos artigos 447 e 1.322 do Código Civil, e do artigo 843, §1º do CPC.

Aproveita a oportunidade para **NOTIFICÁ-LO** para fins de exercer o direito de compra, da cota-parte do seu irmão, de acordo com o artigo 1.794 do Código Civil, habilitando-se em tempo hábil, no Processo preambularmente citado, evitando assim nulidades processuais.

Agradeço as providências tomadas, no sentido do pronto atendimento do presente, reiterando os mais elevados protestos de consideração.

José Guilherme Baars Baptista.

OAB/RJ nº 103.727

Dr. José Guilherme Baars Baptista
Advogado
OAB/RJ. 103.727

Lutânio Oliveira da Silva.

Autor/Credor

Anexos: Cálculos, fls. 12,19/20, 89/91, 105, 116, 131, 156 e 183



Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de fevereiro de 2021.

Assunto: Dar ciência a Sr^a. Cristina Maria Martins Barros Delbons, da existência da Ação Judicial, Monitória, em fase de Execução, que tramita na 4^a Vara Cível desta Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, sob o nº 0008131-87.2018.8.19.0014.

Autor: Lutânio Oliveira da Silva.

Réu: João Carlos Martins de Barros.

O Sr. Lutânio Oliveira da Silva, credor do Sr. João Carlos Martins de Barros, em Sentença Procedente, fls. 89/91 (doc. j.), devidamente Transitada em Julgado, fls. 105 (doc. j.), em cumprimento aos artigos 843 e 889 do CPC, vem respeitosamente, por seu advogado, fls. 12 (doc. j.), INFORMAR a Sr^a. Cristina Maria Martins Barros Delbons, co-proprietária do imóvel localizado na RUA Dr. MATTOS nº 262, a^{pto} 101, Pq. LEOPOLDINA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28.051-175, fls. 19/20, de propriedade do Sr. João Carlos Martins de Barros, ora executado, que o mesmo será levado a Leilão na forma dos artigos 447 e 1.322 do Código Civil, e do artigo 843, §1º do CPC.

Aproveita a oportunidade para **NOTIFICÁ-LA** para fins de exercer o direito de compra, da cota-parte do seu irmão, de acordo com o artigo 1.794 do Código Civil, habilitando-se em tempo hábil, no Processo preambularmente citado, evitando assim nulidades processuais.

Agradeço as providências tomadas, no sentido do pronto atendimento do presente, reiterando os mais elevados protestos de consideração.


José Guilherme Baars Baptista.

OAB/RJ nº 103.727

Dr. José Guilherme Baars Baptista
Advogado
OAB/RJ. 103.727


Lutânio Oliveira da Silva.

Autor/Credor

Documentos Anexos: Cálculos, fls. 12,19/20, 89/91, 105, 116, 131, 156 e 183.



DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Processo nº: 0008131-87.2018.8.19.0014
Ação Monitória em **Fase de Execução.**
Executado: João Carlos Martins de Barros.

LUTÂNIO OLIVEIRA DA SILVA, já devidamente qualificado nos Autos do Processo em epígrafe, vem, *mui* respeitosamente a presença de V. Ex^a., por seu advogado, *in fine* assinado, em cumprimento ao R Despacho de fls. 183, *in verbis*: “Intimem-se os co-herdeiros do executado: Angela Maria Barros Rangel, Cristina Maria Martins Barros Delbons e Carlos Eduardo Martins de Barros nos endereços fornecidos às fls. 178/180, para que manifestem a sua preferência na compra do imóvel a ser leiloado fls. 40/42. Após, voltem conclusos”, informar para depois requerer.

O Autor, ora Exequente, informa que os co-herdeiros foram devidamente intimados, por A.R., fls. 188/196.

As co-herdeiras a Sr^a. Ângela Maria Barros Rangel e a Sr^a. Cristina Maria Martins Barros Delbons, responderam a Notificação, fls. 190 e 195, respectivamente, com suas contranotificações juntadas a esta petição (doc. nº 01 e doc. nº 02), informando que não têm interesse no exercício dos seus direitos em comprarem o imóvel a ser leiloado.

Já o co-herdeiro, Sr. Carlos Eduardo Martins de Barros Rangel, foi notificado nas fls. 193, da Notificação de fls. 192, para exercer o seu direito em comprar o imóvel a ser leiloado, fls. 40/42, porém o mesmo preferiu o silêncio e nada falou a respeito, levando a crer que, igualmente a suas irmãs (doc. nº 01 e doc. nº 02), não interessa na aquisição do imóvel, tacitamente, fazendo a juntada do cartão do A.R., no qual recebeu no dia 26/02/2021, validando o documento de fls. 193.

Outrossim, requer a juntada dos documentos anexos que passam a fazer parte integrante da Presente, prosseguindo o feito, produzindo seus legais e necessários efeitos jurídicos.

T. em Que,
P. e A. Deferimento.
Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de março de 2021.

= documento assinado digitalmente =

José Guilherme Baars Baptista.

OAB/RJ 103.727

Destinatário:

Jose Guilherme Baars Baptista

R. Gov. Teotônio Ferreira de Araujo 117 - Sala 202

Centro. Campos dos Goytacazes/RJ

Cep: 28013-440

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Remetente:

Claudia Maria Martins de Barros Delbons
Maréchal Deodoro nº 190 EB 2 - Centro
Campos dos Goytacazes (RJ)
CEP: 28010-280

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

CONTRANOTIFICAÇÃO

AO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dr José Guilherme Baars Baptista

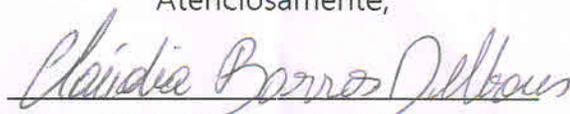
Ref.: Resposta a Notificação – Ciência da existência da ação de nº 0008131-87.2018.8.19.0014 e Direito de Preferência na compra de imóvel

Prezado (s),

Eu, Claudia Maria Martins de Barros Delbons, brasileira, casada, inscrita no RG nº 39305560 do IFP e com CPF sob o nº 028.906.897-51, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 190 – CB 02, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, diante da notificação encaminhada por Vossa Senhoria, com intuito de informar a existência da ação judicial (0008131-87.2018.8.19.0014) com sequente penhora e leilão, venho dizer que, diante da notificação tomei conhecimento da ação distribuída pelo Sr. Lutânio Oliveira da Silva em face do meu irmão João Carlos Martins de Barros e que não tenho interesse na compra da unidade 101 do edifício situado na Rua Doutor Mattos, nº 262 – Pq. Leopoldina, nessa cidade, deixando assim de exercer seu direito de preferência.

Reiteramos os protestos de consideração.

Atenciosamente,



Claudia Maria Martins de Barros Delbons

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Destinatário:

José Guilherme Soares Baptista
Rua Gov. Teotônio Freire de Araújo
nº 114, sala 202 - Centro
Campos dos Goytacazes/RJ
CEP 28013-440



Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AF <input checked="" type="checkbox"/>	MP <input type="checkbox"/>	PESO / WEIGHT (kg)
--	-----------------------------	--------------------

JO 71769658 4 BR

Remetente:

Angela Maria Barros Romagel
R. Conselheiro José Fernandes, nº 366,
apt. 502 - centro
Campos dos Goytacazes / RJ - CEP 28035-232

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

CONTRANOTIFICAÇÃO

AO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dr José Guilherme Baars Baptista

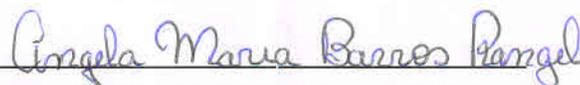
Ref.: Resposta a Notificação – Ciência da existência da ação de nº 0008131-87.2018.8.19.0014 e Direito de Preferência na compra de imóvel

Prezado (s),

Eu, Angela Maria Barros Rangel, brasileira, casada, inscrita no RG nº 299012740 do DETRAN/RJ e com CPF sob o nº 135.814.977-19, residente e domiciliada na Rua Conselheiro José Fernandes nº 366, apt. 502, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, diante da notificação encaminhada por Vossa Senhoria, com intuito de informar a existência da ação judicial (0008131-87.2018.8.19.0014) com sequente penhora e leilão, venho dizer que, diante da notificação tomei conhecimento da ação distribuída pelo Sr. Lutânio Oliveira da Silva em face do meu irmão João Carlos Martins de Barros e que não tenho interesse na compra da unidade 101 do edifício situado na Rua Doutor Mattos, nº 262 – Pq. Leopoldina, nessa cidade, deixando assim de exercer seu direito de preferência.

Reiteramos os protestos de consideração.

Atenciosamente,



Angela Maria Barros Rangel



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07 **AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

BR 00436610 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
 24 FEV 2021
 : h : h : h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
 (Dr. José Guilherme Baars Baptista)

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
 RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Rua Gov Teotônio Ferreira de Araújo nº 117, sala 202
 Centro

CIDADE

Campos dos Goytacazes

UF

RJ

BRASIL
 BRÉSIL

2 8 0 1 0 - 1 9 0



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CARLOS EDUARDO MARTINS DE BARROS RANGEL

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Marques de Herval nº 11, a^{pto} 202, Bairro Pelinca

Scientificar o destinatário da existência do proc. nº 0008131-87.2018.8.19.0014, e chamar para exercer o direito de compra do imóvel a ser leilado.

CEP / CODE POSTAL

28.035-013

CIDADE / LOCALITE

Campos dos Goytacazes

UF

RJ

PAÍS / PAYS

Brasil

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

ISAC NUNES

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

26/02/21

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

8961756 e [assinatura]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

EXMO. SR. DR. JUIZ DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.

JOÃO CARLOS MARTINS DE BARROS, já devidamente qualificados nos autos da EXECUÇÃO, em curso por este Juízo e Secretaria, vem à presença de V. Exa., por seu procurador adiante assinado, expor o que abaixo segue:

Instado a falar sobre o Termo de Penhora realizado vem o executado informar que o mesmo foi confeccionado de forma errônea, tendo em vista que pelo que consta no referido mandado foi feita a penhora do imóvel todo, ou seja, do terreno e de todas as benfeitorias, senão vejamos:

BEM(NS): imóvel urbano, devidamente matriculado sob o nº 3.399, no Livro 2-L, folha 215, localizado na Rua Dr. Mattos nº 262, Pq. Leopoldina, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.051-175, cujo proprietário é o sr. João Carlos Martins Barros, conforme o registro nº 03, datado de 18 de março de 1985, da Certidão de Inteiro Teor, fls. 19/20

Tal fato diverge do deferimento de index 42 da penhora sobre o imóvel 262 da Rua Dr Matos apartamento 101, bem como do pedido do autor no index 103 e 104.

Outro erro material constante no termo de penhora é que cita como proprietário o João Carlos Martins, mas o Sr. Eduardo Barros também é proprietário do imóvel, assim essa informação também deve constar no termo de penhora a fim de serem suscitadas nulidades mais a

frente, até porque a penhora recai sobre apenas 50% do imóvel e não sua totalidade.

O pedido de leilão do imóvel descrito nos autos não deve prosperar haja vista que não houve avaliação do mesmo a avaliação do bem a ser leiloado deve ser feita em momento próximo à expropriação para manter a contemporaneidade da aferição do valor.

Vale ressaltar que em momento algum foi realizada a avaliação do mesmo, trazendo assim nulidade caso o mesmo seja arrematado futuramente.

Também é de suma importância ressaltar que o imóvel em questão é de propriedade também do Sr. Carlos Eduardo Martins de Barros e Sandra Lúcia Sá Barros e até o presente momento nenhum deles tem ciência que o imóvel de sua propriedade está penhorado e poderá ser leiloado e não puderam exercer seu direito de preferência e de defesa nos autos.

Como sabemos quando o imóvel for propriedade de mais de uma pessoa, se uma delas não for parte do processo, o que é o caso, esse terceiro-condômino deverá ser intimado do leilão para que possa exercer seu direito de preferência na compra do imóvel.

Assim vem o Executado chamar o feito a ordem no sentido de o M.M Juiz sanear as irregularidades acima citadas no sentido de que o processo possa tramitar sem maiores problemas e futuras arguições de nulidade.

P. deferimento.

Campos dos Goytacazes-RJ, 05 DE DEZEMBRO DE 2021.

Antônio Arthur Tâmega Soares
OAB-RJ 107.887



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
7º OFÍCIO DE CAMPOS/RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Lei nº 8.935/1994
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA - RESP. PELO EXPEDIENTE
AV ALBERTO TORRES 310 - CENTRO - CAMPOS/RJ
TEL (22) 2723-0344

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ HAVER PRENOTADO NESTA DATA O PRESENTE TÍTULO CONFORME OS DADOS ABAIXO:

N.º PROTOCOLO: 00131949 N.º RECIBO: 0010611/21.001
N.º LIVRO: 1E
N.º FOLHA: 109
TÍTULO APRESENTADO: TERMO DE PENHORA
APRESENTANTE: LUTANIO OLIVEIRA DA SILVA

EMOLUMENTO:	R\$ 23,80
PMCMV (2%):	R\$ 0,47
FETJ:	R\$ 4,76
FUNDPERJ:	R\$ 1,19
FUNPERJ:	R\$ 1,19
FUNARPEN:	R\$ 0,95
VALOR DO ISS:	R\$ 1,25
TOTAL:	R\$ 33,61

DESCRIÇÃO DAS TABELAS
Tab.: 20.4; Item: 3; Emol.: R\$ 26,28; Pmcmv(2%): R\$ 0,52;

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA - RESP. EXP. MAT 94/15585
MATRÍCULA: 94/15585

OFÍCIO DO 7º OFÍCIO
Ronia Daniele Fortunato da Silva
Substituta
Mat.: 94/13050

OBS.: O PRAZO DE EFICÁCIA DA PRESENTE PRENOTAÇÃO É DE 30 DIAS NA FORMA DO ARTIGO 205 DA LEI 6.015/73.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDZL 26372 ORT

Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
7º OFICIO DE CAMPOS/RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Lei nº 8.935/1994
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA - NOTÁRIO E REGISTRADOR
AV ALBERTO TORRES 310 - CENTRO - CAMPOS/RJ
TEL (22) 2723-0344

ATO PRATICADO

TÍTULO: TERMO DE PENHORA;

IMÓVEL: 1º) RUA DR MATTOS 262, PQ LEOPOLDINA, Valor Declarado R\$ 0,00, Valor Avaliado R\$ 0,00;

TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA, TITULAR, CERTIFICA que, o documento acima identificado, prenotado sob o n.º 00131949 em 19/11/2021 ensejou, nesta data a efetivação do(s) seguinte(s) Ato(s): R05/00003399 do Livro 2 Fls. 1 de 03/01/2022;

CUSTAS DO PROTOCOLO	
PRENOTAÇÃO:	R\$ 33,61
EMOLUMENTO:	R\$ 1.259,95
PMCMV (2%):	R\$ 24,96
FETJ:	R\$ 251,99
FUNDPERJ:	R\$ 62,99
FUNPERJ:	R\$ 62,99
FUNARPEN:	R\$ 50,39
VALOR MUTUA:	R\$ 0,00
VALOR ACOTERJ:	R\$ 0,00
VALOR ISS:	R\$ 66,31
TOTAL REG/AV.:	R\$ 1.779,58
TOTAL BIB:	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO:	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.813,19



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAAQ 17884 SWY

Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE JANEIRO DE 2022

TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA - RESP. EXP. MAT.94/15585
MATRÍCULA: 94/15585

CARTÓRIO DO 7º OFÍ.
Rônia Daniele Fortunato da
Substituta
Mat. 94/13061

OBSERVAÇÕES

A presente Certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.211 da Lei nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como a existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TJRJCAM CV04 202200065691 10/01/22 14:10:42135718 PROGER-VIRTUAL

AAA 023155960

*CNPJ: 29.900.875/0001-21
 7º OFÍCIO DE CAMPOS/RJ
 AV ALBERTO TORRES 310 - CENTRO
 CAMPOS/RJ
 TEL (22) 2723-0344
 RESP. EXPED.: TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA
 SUBSTITUTO:

RECIBO

N.º RECIBO CPF/CNPJ DATA EMISSÃO
 0010611/21 02698598700 19/11/2021

NOME DO REQUERENTE
 LUTANIO OLIVEIRA SILVA

DATA ENTREGA

04/01/2022

* RE-IMPRESSÃO *

COD. DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO	SUB TOTAL
112 CERTIDAO DE PRENOTACAO	1	33,61	33,61

0010611/21.001

874 REGISTRO S/COMUNIC. - DE 80.000,01 A 100.000,00	1	1.779,58	1.779,58
--	---	----------	----------

0010611/21.002

TOTAL DE ATOS:	1.813,19
TOTAL XEROX:	,00
TOTAL DISTRIB.:	,00
TOTAL BIB:	,00
TOTAL OUTROS:	,00
TOTAL DO RECIBO:	1.813,19
TOTAL DO CRÉDITO:	,00
TOTAL A PAGAR:	1.813,19
VALOR PAGO:	1.813,19
TROCO:	,00

TOTAIS DE EMOLUMENTOS E FUNDOS

EMOLUMENTOS:	1.283,75
TOTAL FETJ:	256,75
TOTAL FUNDPERJ:	64,18
TOTAL FUNPERJ:	64,18
TOTAL FUNARPEN:	51,34
TOTAL FUNDOS:	436,45
TOTAL PMCMV(2%):	26,43
TOTAL DO ISS:	67,56

EVELYNE MOZER BEZERRA SANTOS
 Assinatura do Funcionario

DATA/HORA DE IMPRESSÃO: 19/11/2021 11:12:18



1984,89

CNPJ: 29.900.875/0001-21
 7º OFÍCIO DE CAMPOS/RJ
 AV ALBERTO TORRES 310 - CENTRO
 CAMPOS/RJ
 TEL (22) 2723-0344
 RESP. EXPED.: TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA
 SUBSTITUTO:

RECIBO

N.º RECIBO CPF/CNPJ DATA EMISSÃO
 0010610/21 02698598700 19/11/2021

NOME DO REQUERENTE
 LUTANIO OLIVEIRA SILVA

DATA ENTREGA

19/11/2021

* RE-IMPRESSÃO *

COD. DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO	SUB TOTAL
111 CANCELAMENTO DE PRENOTACAO	1	171,70	171,70

0010610/21.001

PROTOCOLO 15218

TOTAL DE ATOS:	171,70
TOTAL XEROX:	,00
TOTAL DISTRIB.:	,00
TOTAL BIB:	,00
TOTAL OUTROS:	,00
TOTAL DO RECIBO:	171,70
TOTAL DO CRÉDITO:	,00
TOTAL A PAGAR:	171,70
VALOR PAGO:	171,70
TROCO:	,00

TOTAIS DE EMOLUMENTOS E FUNDOS

EMOLUMENTOS:	121,73
TOTAL FETJ:	24,34
TOTAL FUNDPERJ:	6,08
TOTAL FUNPERJ:	6,08
TOTAL FUNARPEN:	4,86
TOTAL FUNDOS:	41,36
TOTAL PMCMV(2%):	2,20
TOTAL DO ISS:	6,41

EVELYNE MOZER BEZERRA SANTOS
 Assinatura do Funcionario

DATA/HORA DE IMPRESSÃO: 19/11/2021 11:09:46





DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Processo nº: 0008131-87.2018.8.19.0014
Ação Monitória em **Fase de Execução.**
Executado: João Carlos Martins de Barros.

LUTÂNIO OLIVEIRA DA SILVA, já devidamente qualificado nos Autos do Processo em epígrafe, vem, *mui* respeitosamente a presença de V. Ex^a., por seu advogado, *in fine* assinado, informar que existe um lapso temporal muito grande, desde o último Cálculo, fls. 166, do Título Executivo, fls. 89/91, para os dias de hoje, logo, requer que o Douto e Ponderado Juízo se digne a receber a sua atualização.

Pelo enorme lapso temporal, aproveita a oportunidade para cumprir, novamente, o item 5 das fls. 116, apresentando demonstrativo atualizado com as respectivas multa e honorários condenados, de acordo com o artigo 509, § 2º do novo CPC.

Cálculo de Débitos Judiciais

- Exeqüente: **Lutânio Oliveira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 026.985.987-00;
- Valor Condenado: R\$ 76.934,43 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), fls. 89/91;
- Valor das Custas Judiciais, fls. 22: R\$ 2.107,13 (dois mil, cento e sete reais e treze centavos);
- Data do Pagamento da GRERJ, fls. 22: 22/03/2018;
- Total dos valores condenados: **R\$ 79.041,56** (setenta e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos);
- Honorários de Sucumbência: 10%, fls. 89/91;
- Multa de 10%, art. 523, § 1º do novo CPC, fls. 116;
- Honorários de 10%, art. 523, § 1º do novo CPC, fls. 116;
- Data da Citação, fls. 37/38: 09/07/2018;
- Índice de Correção Monetária pela UFIR, desde o dia 26/03/2018;
- Juros de 1% (um por cento), conforme Sentença, fls. 89/91, Transitada em Julgado, fls. 105;
- Início dos Juros, dia 09/07/2018 (Citação, fls. 37/38);



Valor a ser atualizado:	R\$ 79.041,56
Período de atualização monetária:	de 26/03/2018 até 10/01/2022 (1364 dias)
Tipo de juros:	Juros Simples (360 dias no ano)
Taxa de juros:	12%
Período dos Juros:	de 09/07/2018 até 10/01/2022 (1261 dias)
Honorários na Monitória (fls. 89/91):	10,00%
Multa do art. 523, § 1º do CPC (fls. 116 e 131)	10,00%
Honorários na Execução (fls. 116 e 131)	10,00%
Índice de correção monetária:	1,24214457
Valor corrigido:	R\$ 98.181,04
Valor dos juros:	R\$ 41.268,76
Valor corrigido + juros:	R\$ 139.449,80
Total de honorários na Monitória (fls. 89/91):	R\$ 13.944,98
Total da Multa art. 523, § 1º do CPC (fls. 116 e 131):	R\$ 15.339,47
Total de honorários na Execução (fls. 116 e 131):	R\$ 16.873,43
Total:	R\$ 185.607,67

Atualizada a dívida do executado no valor de R\$ 185.607,67 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), **REQUERENDO** o Exequente, **QUE O DOUTO E PONDERADO JUÍZO SE DIGNE A MARCAR DIA E HORA PARA LEVAR O IMÓVEL PENHORADO**, (doc. nº 02), de propriedade do Sr. João Carlos Martins de Barros, ora executado, **A LEILÃO**, para fins de satisfazer os valores devidos nesta Execução de Sentença, que deverão sofrer os acréscimos de juros e de correção monetária até a efetiva data do pagamento.

Requer ainda que o Douto e Ponderado Juízo se digne a condenar o ora Executado no ressarcimento dos R\$ 1.984,89 (hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), que deverão sofrer os acréscimos de juros e de correção monetária até a efetiva data do pagamento, que foram gastos para realização da Prenotação e do Ato do Termo de Penhora (doc. nº 03) nas margens da Matrícula do imóvel nº 3.399, no Livro 2-L, folha 215, localizado na Rua Dr. Mattos nº 262, Pq. Leopoldina, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.051-175, cujo proprietário é o sr. João Carlos Martins Barros, ora executado.

Outrossim, requer o prosseguimento do feito, produzindo seus legais e necessários efeitos jurídicos.

T. em Que,
P. e A. Deferimento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de janeiro de 2022.

= documento assinado digitalmente =

José Guilherme Baars Baptista.

OAB/RJ 103.727

TERMO DE PENHORA

Processo : **0008131-87.2018.8.19.0014**

Distribuído em: 26/03/2018

Classe/Assunto: Cumprimento de sentença - Título Judicial / Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: LUTÂNIO OLIVEIRA DA SILVA Executado: JOÃO CARLOS MARTINS DE BARROS e outro

Valor da Execução: R\$ 80.781,15

TERMO DE PENHORA na forma a seguir: AOS OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E UM, na sede do JUÍZO DE DIREITO da Cartório da 4ª Vara Cível foi procedida a **PENHORA** para garantia do principal e custas processuais, uma vez preenchidas as formalidades legais, do(s) seguinte(s) bem(ns):

BEM(NS): imóvel urbano, devidamente matriculado sob o nº 3.399, no Livro 2-L, folha 215, localizado na Rua Dr. Mattos nº 262, Pq. Leopoldina, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.051-175, cujo proprietário é o sr. João Carlos Martins Barros, conforme o registro nº 03, datado de 18 de março de 1985, da Certidão de Inteiro Teor, fls. 19/20

Em seguida, o(s) bem(ns) supra discriminado(s) será(ão) depositado(s) em poder do(s) executado(s), que fica(m) ciente(s) de que, como fiel(éis) depositário(s), não poderá(ão) do bem dispor, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da Lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, foi lavrado o presente termo. Eu, _____ Ana Paula Pinheiro de Araújo - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30023 digitei e conferi. E, eu _____ Cristina Pereira Christiano - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/24951, o subscrevo.

Eron Simas dos Santos
Matr. 33102

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4C6I.6QDE.WCU5.Y373**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos